CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
CUNHA — CEP 12530 — E. S. Paulo

LEI Nº 404

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFICIOS E OBRAS PÚBLICAS - D.O.P. AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climàtica de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decreta o seguinte :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Edificios e Obras Públicas, para fins de construção de pontes no Municipios, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura Municipal de Cunha, com a importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para a execução da obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta Lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no presente Convênio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 5 de Dezembro de 1.980.

José Wadih Hajjar
Presidente